



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

HUMBERTO PIMENTEL
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Neide Maria Camelo da Silva
Sandra Malta Prata Lima

Walber José Valente de Lima
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Silvana de Almeida Abreu
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
Péricles Gama de Lima Filho

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Luiz José Gomes Vasconcelos
Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Valter José de Omena Acioly
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 05 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINtes PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00010625-2.

Interessado: Flávio Gomes da Costa Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro parcialmente. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2025.00012952-3.

Interessado: Gabinete do Des. Domingos de Araújo Lima Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de juntada das peças de fls. 1311-1510 aos autos da NF n. 01.2025.00004183-0.

Proc: 02.2025.00013358-2.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação do Núcleo de Gestão da Informação e Segurança Institucional – NGI/SI.

Proc: 02.2025.00013553-6.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00013581-4.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Marechal Deodoro.

Proc: 02.2025.00013583-6.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, com remessa de traslado à dnota Corregedoria-Geral da Justiça em Alagoas.

Proc: 02.2025.00013622-4.

Interessado: AMOBB – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Consultoria Jurídica deste Ministério Público.

Proc: 02.2025.00013640-2.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de São José da Tapera.

Proc: 02.2025.00013651-3.

Interessado: Marcio Henrique Sampaio de Araujo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 60ª Promotoria de Justiça da Capital.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 09 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00004865-2.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2024.00004866-3.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2025.00003480-7.

Interessado: Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Peculato.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 386-388, retornem os autos à dnota Assessoria Técnica para adoção de medidas ulteriores.

Proc: 02.2024.00003651-2.

Interessado: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS - GAESF/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 19/391, volvam os presentes autos à dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00004443-8.

Interessado: Ministério Publico do Trabalho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Consultoria Jurídica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2025.00013724-5.



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cientifique-se à Promotoria de Justiça de Boca da Mata. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2025.00013762-3.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILAR ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Consumidor para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00013781-2.

Interessado: Vinícius Ferreira Calheiros Alves.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc. GED n.20.08.0284.0005538/2025-31

Interessado: MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da desistência formulada pelo interessado, à fl. 10, arquive-se.

Proc. GED n.20.08.0284.0005540/2025-74

Interessado: ISAAC SANDES DIAS

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da desistência formulada pelo interessado, à fl. 10, arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de dezembro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORATARIA PGJ nº 869, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE, Promotor de Justiça de Girau do Ponciano, para realizar as audiências de custódia na Comarca de Paripueira, no período de 09 a 12 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORATARIA PGJ nº 870, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00013701-2, RESOLVE designar o Dr. THIAGO RIFF NARCISO, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar nos Autos n. 0739322-49.2023.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORATARIA PGJ nº 871, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00013683-5, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, nas audiências realizadas na Comarca de Olho D'Água das Flores, no dia 9 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 872, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00013639-0, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, durante o afastamento do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 873, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00013701-2, RESOLVE designar o Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, 34º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 0740280.98.2024.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 24ª Vara da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 874, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora NICOLE SILVA TRINDADE, Assistente de Procuradoria de Justiça, para exercer o cargo de Assessora de Procurador, do Quadro desta PGJ, durante o afastamento da titular, MONIQUE NATÁSSIA NEVILLE DE ARAÚJO, durante as suas férias, referentes ao período compreendido entre 5 e 14 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 875, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para realizar as audiências dos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, na Comarca de Murici.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 876, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, Promotor de Justiça de Capela, para realizar as audiências do dia 12 de dezembro do corrente ano, na Comarca de Santa Luzia do Norte.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 877, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Resolução CPJ n. 35/2025, resolve designar a Dra. ALEXANDRA BEURLEN, 61ª Promotora de Justiça da Capital, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela função de Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional do CAOP, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria 67/2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTRARIA PGJ nº 878, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na Resolução CPJ n. 35/2025, resolve designar a Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça de Capital, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela função de Coordenadora do Núcleo de Apoio às Vítimas e aos Desaparecidos do CAOP, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
DEZEMBRO	13 e 14	Cível: 25ª PJC: Dra. Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
	13 e 14	Criminal: 48ª PJC: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro	DEZEMBRO		



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	13 e 14	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	DEZEMBRO		
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	13 e 14	1ª PJ: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D' Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	DEZEMBRO		
	ÁGUA BRANCA	13 e 14	Dr. Frederico Alves Monteiro Pereira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	DEZEMBRO		
	PIAÇABUÇU	13 e 14	Dr. João Batista Santos Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	DEZEMBRO		
	PASSO DE CAMARAGIBE	13 e 14	Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, OS SEGUINtes PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008164/2025-20

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008171/2025-25

Interessado: Dr. Lucas Sachisida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008163/2025-47

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008157/2025-15

Interessado: Dra. Cíntia Calumby da Silva Coutinho – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita suspensão de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008155/2025-69

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de folga compensatória.

Despacho: Ciente, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008162/2025-74

Interessado: Daniel Henrique Cabral Gama Lins – Assessor desta PGJ.

Assunto: Solicita antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008158/2025-85

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira – Procuradora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento e concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008148/2025-64

Interessado: Marília Régis Spinelli – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença maternidade.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

GED: 20.08.1365.0008153/2025-26

Interessado: Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008151/2025-80

Interessado: Dr. Silvio Azevedo Sampaio – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008152/2025-53

Interessado: Marli Ferraz Torres – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008107/2025-07

Interessado: Dr. Ivaldo da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008134/2025-54

Interessado: Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001931/2025-74

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000542/2025-17

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001925/2025-42

Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001926/2025-15



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o teor do §1º, do art.1º, do Ato PGJ nº 09/2025: "Somente será concedida uma meia diária por semana ao membro que estiver acumulando atribuições ministeriais, salvo casos excepcionais resolvidos pela Procuradoria Geral de Justiça", defiro parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001920/2025-80

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001924/2025-69

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 09 de Dezembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORATARIA SPGAI nº 1.008, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001924/2025-69, RESOLVE conceder em favor do Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA Promotora de Justiça da 2ª PJ de Rio Largo, de 2ª Entrância, portador do CPF nº ***.213.524-**, matrícula nº 82553106, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.549,05 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Quebrangulo e Cajueiro – 5ª e 6ª Região – Planalto da Borborema e Serrana dos Quilombos, nos dias 23 de outubro, 04, 11 e 27 de novembro, e 02 de dezembro de 2025, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 729/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 1.009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001920/2025-80, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça da 1ª PJ de União dos Palmares, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.784.688-**, matrícula nº 8255071, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 944,14 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.631,36 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília – DF, no período de 08 a 10 e 15 a 16 de dezembro de 2025, para participar da 19ª e 20ª Sessão ordinária do CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 1.010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001926/2025-15, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALEX ALMEIDA DA SILVA Promotor de Justiça da 2ª PJ de Santana do Ipanema, de 2ª Entrância, portador do CPF nº ***.173.444-**, matrícula nº 82553882, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 929,43 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Real do Colégio – 3ª Região – Baixo São Francisco, nos dias 10, 17 e 26 de novembro de 2025, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 759/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 1.011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001925/2025-42, RESOLVE conceder em favor do Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, Promotor de Justiça da 46ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.953.994-**, matrícula nº 76581, 10 (dez) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 3.278,80 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Luiz do Quitunde – 7ª Região – Norte, nos dias 07, 14, 21 e 31 de outubro, 04, 11, 18 e 25 de novembro e 02 e 16 de dezembro de 2025, em razão de substituição através da designação na Portaria PGJ nº 850/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 1.012, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000542/2025-17, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, 3 e ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscientos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 2.185,19 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina – PE, no período de 17 a 20 de dezembro de 2025, a serviço do NCI para participar do curso CEPE/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 1.013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001931/2025-74, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça da 4ª PJ de Palmeira dos Índios, de 2ª Entrância, portador do CPF nº ***.197.674-**, matrícula nº 8255844-2, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 619,62 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Sebastião – 4ª região – Agreste, nos dias 06 de novembro e 04 de dezembro de 2025, em razão da designação através das Portarias PGJ nº 778/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 34/2025

Disciplina o funcionamento da Subprocuradoria-Geral Recursal.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao CONSIDERAR:

- I – o disposto no art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 34/2012, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 57/2022, que criou a função de Subprocurador-Geral Recursal;
- II – que compete ao Subprocurador-Geral Recursal o desempenho de funções delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e pelos Procuradores de Justiça;
- III – O deliberado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, a partir de iniciativa do seu Presidente, em sua 22ª Reunião Ordinária, ocorrida em 4.12.2025.

RESOLVE:

Art. 1º A Subprocuradoria-Geral Recursal atuará a partir de decisões colegiadas ou monocráticas, em ações propostas pelo Ministério Público.

§1º Quando os membros do Ministério Público que atuam em 2º grau tiverem interesse, os processos relacionados ao disposto no caput deverão ser enviados à Subprocuradoria-Geral Recursal, por meio do sistema eletrônico.

§2º Não serão da alçada da Subprocuradoria-Geral Recursal as decisões relativas ao juízo de admissibilidade de recursos aos tribunais superiores.

Art. 2º Nos processos a seu cargo, a Subprocuradoria-Geral Recursal poderá realizar o intercâmbio de informações com a Promotoria de Justiça que iniciou a ação, com o intuito de aprimorar a defesa dos interesses protegidos pelo Ministério Público.

Art. 3º Fica revogado o Ato PGJ nº 1/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 5 de janeiro de 2026.

Maceió, de 5 dezembro de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

RESOLUÇÃO CPJ n.35 /2025

Consolida a estrutura do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas – CAOP.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 2016, ao considerar a relevância de consolidar a estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Os Núcleos Especializados do CAOP são os seguintes:

- I – Combate à Criminalidade;
- II – Defesa do Consumidor;
- III – Defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional;
- IV – Apoio às Vítimas e aos Desaparecidos;
- V – Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;
- VI – Defesa da Infância e da Juventude;
- VII – Defesa do Meio Ambiente;
- VIII – Defesa da Mulher;
- IX – Defesa do Patrimônio Público;
- X – Defesa da Saúde Pública;
- XI – Núcleo de Apoio Técnico – NAT e Equipe Técnica Multidisciplinar;
- XII – Defesa da Educação;
- XIII – Controle Externo da Atividade Policial;
- XIV – Urbanismo.

Art. 2º Ficam mantidas as normas de funcionamento do CAOP e dos seus núcleos, previstas nas Resoluções CPJ n. 5/2018, 21/2023, 6, 7 e 15/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maceió, 05 de dezembro de 2025

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna público que não houve inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 8/2025.

Maceió, 9 de dezembro de 2025

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 29ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista de inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério de Meritamento, para a 29ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 7/2025:

- Tácito Yuri de Melo Barros;
- Nísia Cunha Rios Cavalcanti;
- Alberto Tenório Vieira;
- Marlisson Andrade Silva;
- Carlos Omena Simões;
- Vicente José Cavalcante Porciúncula;
- Marcus Aurélio Gomes Mousinho;
- Thiago Chacon Delgado;
- Bruno de Souza Martins Baptista;
- Mauricio Amaral Wanderley;
- Dalva Vanderlei Tenório;
- Eládio Pacheco Estrela;
- Cintia Calumby da Silva Coutinho.

Cumpre informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único, do mencionado regimento interno.

Maceió, 9 de dezembro de 2025

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 53ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista de inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a 53ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 8/2025:

- Tácito Yuri de Melo Barros;
- Adezia Lima de Carvalho;
- Marlisson Andrade Silva;
- Carlos Omena Simões;
- Marcus Aurélio Gomes Mousinho;
- Thiago Chacon Delgado;
- Bruno de Souza Martins Baptista;
- Mauricio Amaral Wanderley;
- Dalva Vanderlei Tenório;
- Eládio Pacheco Estrela;
- Cintia Calumby da Silva Coutinho.

Cumpre informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único, do mencionado regimento interno.

Maceió, 9 de dezembro de 2025

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 8ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista de inscritos para concorrerem à Remoção, pelo critério de Merecimento, para a 8ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 9/2025:

- Tácito Yuri de Melo Barros;
- Alberto Tenório Vieira;
- Marlisson Andrade Silva;
- Carlos Omena Simões;
- Vicente José Cavalcante Porciúncula;
- Marcus Aurélio Gomes Mousinho;
- Thiago Chacon Delgado;
- Bruno de Souza Martins Baptista;
- Mauricio Amaral Wanderley;
- Dalva Vanderlei Tenório;
- Eládio Pacheco Estrela;
- Cintia Calumby da Silva Coutinho.

Cumpre informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único, do mencionado regimento interno.

Maceió, 9 de dezembro de 2025

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000985-1

Pedido de Informações

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Destarte, diante dos fatos e dos fundamentos anteriormente expostos, acolho integralmente o parecer da Douta Assessoria Técnica (fls. 426/434), tornando-o parte integrante desta Decisão. Determino o envio de cópia desta Decisão e do Parecer para que sirva de orientação ao Promotor de Justiça ora representado. Remeta-se, al final, cópia do presente procedimento à Corregedoria Nacional. Ademais, determino o arquivamento do presente Pedido de Informação, com base no art. 6º, inciso VII, parte final, c/c art. 69, inciso I, parte final, ambos do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00006074-9

Protocolo Unificado

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Destarte, considerando que referida manifestação já tramita nesta Corregedoria-Geral, por meio do Pedido de Informação de nº 10.2025.00000985-1, acompanho o parecer da Douta Assessoria Técnica, ao passo em que determino o arquivamento dos presentes autos, ante a duplicidade de cadastro. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 9 de dezembro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001162-4

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001163-5

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001058-0

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001061-4



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001024-7

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001029-1

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001004-7

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001056-9

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000921-8

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Mata Grande

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001002-5

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001074-7

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001037-0
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001055-8
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001044-7
Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cajueiro

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001008-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001014-7
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 8ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000969-5
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001018-0
Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 21ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001032-5
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001030-3
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001060-3
Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 31ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001012-5
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Igaci

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001068-0
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Piaçabuçu

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000998-4
Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001013-6
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral
Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001015-8
Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001020-3

Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001047-0

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 68ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001007-0

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 16ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001038-0

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001045-8

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001053-6

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 16ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001028-0

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001034-7

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001010-3

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001003-6

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 19ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001070-3

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001054-7

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 31ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001075-8

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 29ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000996-2

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001036-9
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Piranhas

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001076-9

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001027-0

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000994-0

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001019-1

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001040-3

Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001026-9

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Lage

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001057-0

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000923-0

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001066-9

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001072-5

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000937-3

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001033-6

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001062-5

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000993-0

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 8ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001095-8

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000999-5

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001035-8

Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001059-1

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001094-7

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001017-0

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Murici

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001021-4

Inspeção Permanente – 12ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001001-4



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 50ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001011-4

Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maragogi

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001091-4

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de São José da Lage

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001023-6

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001065-8

Inspeção Permanente – 4ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000997-3

Inspeção Permanente – 9ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00001092-5

Inspeção Permanente – 1ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Mata Grande

EXTRATO DA DECISÃO: No caso em análise, acolho integralmente o parecer da dnota Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão. Não tendo sido constatada nenhuma irregularidade, determino, pois, o arquivamento do presente procedimento.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 9 de dezembro de 2025.



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 105 de 09 de Dezembro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário DEIVID DE MENDONCA VIEIRA, com efeitos retroativos a 28/11/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: Veloo Net Ltda, CNPJ nº 08.059.661/0001-02.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet, links ponto a ponto e de fibra apagada, visando a interligação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Sede) com os prédios das Promotorias de Justiça da Capital (Barro Duro), Centro de Apoio Operacional - CAOP (Farol), Empresarial 203 Offices (Farol) e o do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Centro), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.580.787,36 (um milhão, quinhentos e oitenta, setecentos e oitenta e sete mil, trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA – 2024 – 2027, no programa de trabalho: 03.122.1011.5228 – manutenção das atividades do Ministério Público, PO – 00259 – manutenção e funcionamento da tecnologia da informação, natureza de despesa: 339040 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 09/12/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva (Representante – Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Veloo Net Ltda, (CNPJ nº 08.059.661/0001-02)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor do contrato nº 25/2025, em 10% (dez por cento), face acordo entre as partes, com base no inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 e cláusula décima quarta do referido contrato, mantendo todas as especificações técnicas previamente apresentadas, sem qualquer perda de desempenho, qualidade ou escopo.

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet, links ponto a ponto e de fibra apagada, visando a interligação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Sede) com os prédios das Promotorias de Justiça da Capital (Barro Duro), Centro de Apoio Operacional - CAOP (Farol), Empresarial 203 Offices (Farol) e o do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Centro).



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Valor: O valor do Contrato, após a redução, passa a ser de R\$ 1.421.136,36 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, centos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 09/12/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Erisson Cavalcante Hermenegidio da Silva (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2025.00001903-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66^a

Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.

129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ n. 26/2023, que orienta o planejamento

da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas,

recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade

institucional; CONSIDERANDO que a Resolução CPJ n. 15/2025 instituiu o Painel de

Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a

avaliação da atuação dos Órgãos de Execução do MPAL, em consonância com a Resolução

CPJ n. 26/2023; RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o

objetivo de acompanhar a execução e monitoramento das metas e ações previstas no Plano de Atuação 2026-2027 da 66^a Promotoria de Justiça da Capital - Urbanismo.

Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico, através do Setor responsável;

3. Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação 2026-2027 da 66^a

Promotoria de Justiça da Capital - Urbanismo aos autos do presente

Procedimento Administrativo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Maceió, 09/12/2025

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

10^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APPIRACA

Inquérito Civil n. 06.2025.00000453-5

Portaria n. 23/2025

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da 10^a Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988; nos arts. 25, IV, e 26, I, da Lei n. 8.625/1993; bem como as disposições da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando a notícia de que os profissionais de apoio escolar em Arapiraca/AL vêm sendo contratados de forma temporária, sem a capacitação adequada e necessária ao desempenho da função;

Considerando a notícia de que o edital do concurso público para a área da educação, recentemente publicado pelo Município de Arapiraca/AL, não contemplou a previsão do cargo de profissional de apoio escolar, apesar da relevância e essencialidade dessa função;



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

Considerando que a ausência de profissional de apoio escolar, especialmente sem o devido preparo, pode comprometer a adequada prestação do serviço educacional, sobretudo no atendimento às crianças e adolescentes com deficiência, cujos direitos encontram proteção expressa na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990); e

Considerando que os fatos narrados indiciam violação a direitos humanos e fundamentais, o que impõe ao Ministério Públco o dever de apurar, prevenir e atuar para a correção de possíveis irregularidades;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL destinado a apurar os fatos e respectivas responsabilidades, de modo a garantir o devido respeito aos direitos humanos e fundamentais, especialmente no âmbito da Administração Pública. Para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Públco de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- c) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- d) Ofício à Secretaria Municipal de Educação para que apresente justificativa técnica e jurídica para a não inclusão do cargo de profissional de apoio escolar no recente concurso; que apresente o quantitativo de profissionais de apoio escolar em exercício, especificando a forma de contratação, carga horária, lotação e remuneração; e que apresente as justificativas que respaldaram a contratação de cada profissional, suas qualificações e suas respectivas capacitações para atuarem na referida função.

Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 09/12/2025.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Despachos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00036869-8

INQUÉRITO POLICIAL N.º 8791/2024

AUTOR: WILLAMES BEZERRA DA SILVA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições

legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INFORMA acerca da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos dos familiares da vítima, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado aos familiares da vítima a interposição de recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em São José da Tapera, ou por meio do endereço eletrônico: pj.tapera.@mpal.mp.br, podendo os familiares da vítima

solicitarem atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Públco – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00077970-6

TCO N.º 1528/2025

VÍTIMA: GEDALVA SANTOS DE MELO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições

legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INFORMA acerca da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos dos familiares da vítima, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado aos familiares da vítima a interposição de recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em São José da Tapera, ou por meio do endereço eletrônico: pj.tapera.@mpal.mp.br, podendo os familiares da vítima

solicitarem atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Públco – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00036704-4

INQUÉRITO POLICIAL N.º 11291/2024

VÍTIMA: MARCILENE VIEIRA FEITOSA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições

legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INFORMA acerca da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos dos familiares da vítima, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado aos familiares da vítima a interposição de recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em São José da Tapera, ou por meio do endereço eletrônico: pj.tapera.@mpal.mp.br, podendo os familiares da vítima

solicitarem atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br

Portarias

PORTEARIA Nº 03/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIAÇABUÇU/AL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Piaçabuçu/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a atuação institucional voltada à fiscalização e ao acompanhamento das políticas públicas educacionais no âmbito do Município de Piaçabuçu;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento do cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE, referente ao acesso à educação infantil por meio de matrículas em creches e pré-escolas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal prevista nas Leis nº 14.851/2024 e nº 14.685/2023, que tratam da transparência ativa da oferta de vagas em creches, mediante disponibilização de sítio eletrônico específico;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade e segurança do transporte escolar municipal, indispensável ao acesso dos estudantes às unidades de ensino;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público para acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb, especialmente no tocante aos indicadores VAAR e VAAT, previstos na Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se o Município de Piaçabuçu participa do Programa de Retomada de Obras, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.610/2024, sobretudo quanto às obras de infraestrutura educacional;

CONSIDERANDO a relevância do adequado funcionamento do Conselho Municipal de Educação - CME, órgão essencial de participação, controle social e formulação da política educacional local;

RESOLVE:

Com fulcro nos arts. 8º, II, e 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, **INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, pelo prazo de 1 (um) ano, para acompanhamento da política pública educacional de Piaçabuçu/AL, determinando-se, desde logo, as seguintes providências:

Autuar e registrar a presente Portaria no Sistema de Automação do Ministério Público;

Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas;

Oficiar à Secretaria Municipal de Educação de Piaçabuçu, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias:

I – Apresente informações atualizadas sobre matrículas em creches e pré-escolas, nos termos da Meta 1 do PNE;

II – Informe se o Município possui sítio eletrônico destinado à divulgação da oferta de vagas em creches, em conformidade com as Leis nº 14.851/2024 e 14.685/2023, esclarecendo se há necessidade de criação, atualização ou adequação;

III – Encaminhe informações sobre a regularidade do transporte escolar, com dados sobre rotas, motoristas, frota utilizada e eventuais relatórios de fiscalização, autorizando-se o monitoramento por meio do aplicativo “De Olho no Transporte Legal”;

IV – Informe sobre o cumprimento dos indicadores VAAR e VAAT, anexando demonstrativos de aplicação dos recursos do Fundeb (Lei nº 14.113/2020);

V – Esclareça se o Município aderiu ao Programa de Retomada de Obras (Portaria GM/MS nº 3.610/2024), informando a situação das obras educacionais paralisadas, retomadas ou concluídas;

VI – Encaminhe informações sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Educação - CME, incluindo atas recentes,



Data de disponibilização: 10 de dezembro de 2025

Edição nº 1498

composição atualizada e calendário de reuniões.

Agendar reunião com o Conselho Municipal de Educação - CME para análise de seu funcionamento, composição e atuação.

Inserir nos autos a minuta de recomendação relativa à criação/atualização do portal de transparência das vagas em creches.

Aguarde-se resposta para novas deliberações.

Cumpra-se.

Piaçabuçu-AL, 09/12/2025

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

Promotor de Justiça